



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIA STJ/SAD N. 21 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa Gestor e Fiscais do Contrato STJ n. 35/2021.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o item 17.4.24, inciso VI, do Manual de Organização do STJ, instituído pela Instrução Normativa STJ/GP n. 13, de 14 de junho de 2021, e considerando o que consta do Processo STJ n. 4074/2021,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Haroldo Rodrigues Couto, matrícula S030524 e Antonio Horácio Boa Sorte, matrícula S043928, respectivamente, como gestor e gestor substituto do Contrato STJ n. 35/2021, firmado com a LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A, que tem por objeto o fornecimento da ferramenta Microsoft Defender ATP (Advanced Threat Protection) para o ambiente de servidores do STJ.

Art. 2º São atribuições dos gestores as constantes no item 3 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), disponível na Intranet/Internet, aprovado pela [Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de Junho de 2019](#).

Art. 3º Designar como fiscais do Contrato STJ n. 35/2021 os seguintes servidores:

- a) Uriel Kádmo Nunes Torres, matrícula S039211 - fiscal técnico;
- b) Vitor Gabriel Jaime Paiva, matrícula S072944 - suplente do fiscal técnico;
- c) titular da Coordenadoria de Segurança da Informação e Defesa Cibernética - fiscal requisitante; e
- d) substituto da Coordenadoria de Segurança da Informação e Defesa Cibernética - suplente do fiscal requisitante.

Art. 4º São atribuições do fiscal técnico as constantes no item 4.1 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), disponível na Intranet/Internet, aprovado pela [Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de Junho de 2019](#).

Art. 5º São atribuições do fiscal requisitante as constantes no item 4.3 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), disponível na Intranet/Internet, aprovado pela [Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de Junho de 2019](#).

Art. 6º Fica revogada a [Portaria STJ/SAD n. 126 de 8 de julho de 2021](#).

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio de Souza Cordeiro, Secretário de Administração**, em 03/02/2022, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.stj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2813373** e o código CRC **74FCC85C**.

---